

MATRÍCULA Nº 57366

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

## 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Mod. 23G. 5.000.

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MATRÍCULA Nº 57366

Data

27 DEZ 1988

FLS

ELVINO SILVA NETO 1

Oficial

Oficial Maior

## IMÓVEL

Nº CADASTRO :

PRÉDIO compreendendo casa, seu respectivo terreno e quintal, situado à Rua EMÍLIA DE PAIVA MEIRA, Nº 55 - (cinquenta e cinco) -, nesta cidade de CAMPINAS e 1º subdistrito, cujo terreno possui as seguintes medidas e confrontações: 9,45 ms mais 21,93 ms em curva, deflete à esquerda por 30,62 ms, fazendo frente para a citada rua Emília de Paiva Meira; de um lado mede 32,00 ms, deflete à esquerda por 5,25 mts e deflete à direita por 10,00 ms, onde confronta com o terreno dos prédios nºs 1.299 e 1.273 pela rua Coronel Quirino; e, de outro lado, mede 25,00 ms, onde confronta com o terreno do prédio nº 123 da rua Emília de Paiva Meira, encerrando uma área total de 867,50 mts<sup>2</sup>.

AV.2/ 57366 : Conforme certidão nº 31.108/88, de 08 de setembro de 1.988, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade

## AQUISIÇÕES

- (segue-verso) -

PROPRIETÁRIOS: GUSTAVO ADOLPHO DE SOUZA MURGEL, médico, portador do RG nº 1.578.311/SSP-SP, inscrito no CPF nº 014.216.708/87, e sua mulher GRISelda FUNCIA MURGEL, do lar, RG nº 2.142.889/SSP-SP, CPF sob nº 023.048.568/53, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6515/77, residentes e domicilia dos nesta cidade, à rua Emília de Paiva Meira, nº 55. - (Título Aquisitivo: 3-AX -232- nº 53.843, de 12/07/1968). Campinas, 27 DEZ 1988. (WPJ). O escrevente autorizado do Registro: Elvino Silva Neto. (Rubens Mantovani). O Oficial do Registro: Elvino Silva Neto.

R.1/ 57366 : Os proprietários acima qualificados \*VENDERAM\* O IMÓVEL a "VISOCKAS FONSECA" - CONSTRUTORA LTDA., com sede nesta cidade, à rua Conceição, nº 1.070, inscrita no CGC.MF sob número 50.468.420/0001-75, pelo preço total de CZ\$9.029.750,00, conforme escritura pública das notas do 1º Tabelionato local, datada de 8 de ju-

(segue no verso)

## ÔNUS

**MATRÍCULA Nº****57366**

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO**IMÓVEL**

de, microfilmada sob nº.= **158471** =, o prédio nº. 55 pela Rua Emília de Paiva Meira, objeto desta matrícula, FOI DEMOLIDO em 10 de setembro de 1.987, de acordo com o protocolado nº 38.200/86, correspondendo seu terreno ao LOTE Nº "23", do QUARTEIRÃO Nº 660 do cadastro municipal. =. Campinas, **27 DEZ 1988** .(WPJ). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis: Rubens Mantovani .(Rubens Mantovani).

R.3/ **57366** : INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "MANSÃO PORTINARI". A sociedade proprietária, na qualidade de incorporadora e na conformidade da documentação apresentada, depositou em cartório os documentos exigidos pelas alíneas "a" a "p", do artigo 32 da Lei nº 4.591, de 16/12/1964, com o fim de promover, no terreno desta matrícula, a INCORPORAÇÃO de um prédio residencial sob a denominação de Condomínio Edifício "MANSÃO PORTINARI", o qual ficará subordi-

(segue fls. "1" - "Imóvel")

**AQUISIÇÕES**

nho de 1.988, livro nº 1.117, fls nº 123, apresentada por certidão de 02 de agosto de 1.988, ficando microfilmada sob nº.= **158472** =. Campinas, **27 DEZ 1988** .(WPJ). O escrevente autorizado do 1º Registro de Imóveis: Rubens Mantovani .(Rubens Mantovani).

**ÔNUS**

57366

MATRÍCULA Nº

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULODR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MOD. Nº 24

MATRÍCULA Nº 57366

Folha nº

Oficial

- IMÓVEL FICHA 2

ELVINO SILVA NETO

Oficial-Mat

## IMÓVEL

nado ao NÚMERO 77 (setenta e sete) pela Rua Emília de Paiva Meira, e terá a seguinte constituição: SUBSOLO com cabine do transformador, cabine de lixo, poços dos elevadores, escada circular de acesso ao térreo, e vinte e três (23) vagas de garagem para estacionamento de veículos, numeradas de "1" a "23", servidas por rampa; PAVIMENTO TÉRREO com poços dos elevadores, escada circular de acesso ao subsolo, recreação infantil, salão de festas, copa, sanitário masculino, sanitário feminino, vestiário de empregados, hall social, hall de serviço, escada enclausurada, quadro de medidores e dezoito (18) vagas de garagem para estacionamento de veículos, numeradas de "24" a "41" servidas por rampa, e jardim; NOVE (9) ANDARES-TIPO, ou seja, do 1º ao 9º andares, cada um com poços dos elevadores, escadas enclausuradas, antecâmara, duto de ventilação para fumaça, duto de ventilação dos lavabos, hall social, hall de serviço e dois apartamentos-tipo, a saber: 1º andar com os apartamentos nºs 11 e 12 - 2º andar com os apartamentos nºs 21 e 22 - 3º andar com os apartamentos nºs 31 e 32 - 4º andar com os apartamentos nºs 41 e 42 - 5º andar com os apartamentos nºs 51 e 52 - 6º andar com os apartamentos nºs 61 e 62 - 7º andar com os apartamentos nºs 71 e 72 - 8º andar com os apartamentos nºs 81 e 82 - 9º andar com os apartamentos nºs. 91 e 92; 10º ANDAR com poços dos elevadores, escada enclausurada com antecâmara, duto de fumaça, duto de ventilação dos lavabos, o hall social, hall de serviço e a parte inferior dos apartamentos "duplex" sob números 101 e 102; PISO DE COBERTURA com poços dos elevadores, escada enclausurada com antecâmara, duto de fumaça, duto de ventilação para banheiros, hall de serviço e o piso superior dos apartamentos tipo "duplex" nºs 101 e 102; CASA DE MÁQUINAS com poços dos elevadores, escada enclausurada com antecâmara, duto de fumaça, duto de ventilação para banheiros, casa de máquinas do elevador social e casa de máquinas do elevador de serviço, sendo que acima, haverá escada enclausurada, (2) duas caixas d'água. — . O projeto de edificação foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas, através do protocolado nº 16.336/87, de 22 de outubro de 1.987, e, pelos documentos apresentados e exigidos pelo artigo 32, da Lei nº 4.591, de 16/12/1964, já citada, verifica-se que:

- (a) não haverá prazo de carência;
- (b) a construção será pelo regime de administração, o qual também é chamado "a preço de custo";
- (c) o custo total da construção está orçado em CZ.... \$376.587.670,00 e o valor venal do terreno em CZ\$8.389.800,00, totalizando o valor de CZ\$384.977.470,00, sendo o custo de construção, por metro quadrado, de CZ\$79.182,76;
- (d) ficaram estabelecidas as partes de propriedade comum do edifício, que incluem o terreno, as fundações, cabine transformadora, medidores, elevadores, cabine de lixo, áreas de circulação e de

(segue-verso)

**IMÓVEL**

manobras, rampas, jardim, hall social, hall de serviço, salão de festas, copa, sanitário masculino, sanitário feminino, vestiário e banheiro de empregados, armário para material de limpeza, recreação infantil, cobertura, casa de máquinas, caixas d'água e as demais partes definidas na legislação especial, sendo consideradas UNIDADES AUTÔNOMAS e de propriedade exclusiva do edifício, as seguintes: \_\_\_\_\_

**\* SUBSOLO \***

|                                     |                                     |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| VAGA nº "1" - Vide: <u>F.C.</u> .✓  | VAGA nº "2" - Vide: <u>F.C.</u> .✓  |
| VAGA nº "3" - Vide: <u>Av.5</u> .   | VAGA nº "4" - Vide: <u>F.C.</u> .✓  |
| VAGA nº "5" - Vide: <u>F.C.</u> .✓  | VAGA nº "6" - Vide: <u>F.C.</u> .✓  |
| VAGA nº "7" - Vide: <u>F.C.</u> .✓  | VAGA nº "8" - Vide: <u>Av.5</u> .   |
| VAGA nº "9" - Vide: <u>F.C.</u> .✓  | VAGA nº "10" - Vide: <u>F.C.</u> .✓ |
| VAGA nº "11" - Vide: <u>F.C.</u> .✓ | VAGA nº "12" - Vide: <u>F.C.</u> .✓ |
| VAGA nº "13" - Vide: <u>Av.5</u> .  | VAGA nº "14" - Vide: <u>Av.5</u> .  |
| VAGA nº "15" - Vide: <u>F.C.</u> .✓ | VAGA nº "16" - Vide: <u>F.C.</u> .✓ |
| VAGA nº "17" - Vide: <u>F.C.</u> .✓ | VAGA nº "18" - Vide: <u>Av.5</u> .  |
| VAGA nº "19" - Vide: <u>F.C.</u> .✓ | VAGA nº "20" - Vide: <u>F.C.</u> .✓ |
| VAGA nº "21" - Vide: <u>F.C.</u> .✓ | VAGA nº "22" - Vide: <u>F.C.</u> .✓ |
| VAGA nº "23" - Vide: <u>F.C.</u> .✓ |                                     |

Todas estas vagas de garagem são idênticas, possuindo, cada uma delas, a área privativa de 12,5000 ms2, área comum de 12,6126 ms2, área total de 25,1126 ms2 e fração ideal de 2,90467 m<sup>2</sup> ou 0,33483% no terreno.==

**\* PAVIMENTO TERREO \***

|                                     |                                     |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| VAGA nº "24" - Vide: <u>F.C.</u> .✓ | VAGA nº "25" - Vide: <u>F.C.</u> .✓ |
| VAGA nº "26" - Vide: <u>Av.5</u> .  | VAGA nº "27" - Vide: <u>Av.5</u> .  |
| VAGA nº "28" - Vide: <u>Av.5</u> .  | VAGA nº "29" - Vide: <u>Av.5</u> .  |
| VAGA nº "30" - Vide: <u>Av.5</u> .  | VAGA nº "31" - Vide: <u>Av.5</u> .  |
| VAGA nº "32" - Vide: <u>F.C.</u> .✓ | VAGA nº "33" - Vide: <u>F.C.</u> .✓ |
| VAGA nº "34" - Vide: <u>Av.5</u> .  | VAGA nº "35" - Vide: <u>Av.5</u> .  |
| VAGA nº "36" - Vide: <u>Av.5</u> .  | VAGA nº "37" - Vide: <u>Av.5</u> .  |
| VAGA nº "38" - Vide: <u>Av.5</u> .  | VAGA nº "39" - Vide: <u>Av.5</u> .  |
| VAGA nº "40" - Vide: <u>F.C.</u> .✓ | VAGA nº "41" - Vide: <u>F.C.</u> .✓ |

Todas estas vagas de garagem são idênticas, possuindo, cada uma delas, a área privativa de 12,5000 ms2, área comum de 12,6126 ms2, área total de 25,1126 ms2 e fração ideal de 2,90467 ms2 ou 0,33483% no terreno.==

|                                                    |                      |
|----------------------------------------------------|----------------------|
| APARTAMENTO nº "11" - localizado no 1º andar ..... | Vide: <u>F.C.</u> .✓ |
| APARTAMENTO nº "12" - localizado no 1º andar ..... | Vide: <u>F.C.</u> .✓ |
| APARTAMENTO nº "21" - localizado no 2º andar ..... | Vide: <u>F.C.</u> .✓ |
| APARTAMENTO nº "22" - localizado no 2º andar ..... | Vide: <u>Av.5</u> .  |

(segue fls. "2" - "Imóvel")

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

57366

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MOD. Nº 24

MATRÍCULA Nº 57366

Folha nº

-2-

- IMÓVEL FICHA 3

ELVINO SILVA NETO

Oficial

Oficial Matr

## IMÓVEL

APARTAMENTO nº "31" - localizado no 3º andar ..... Vide: \_\_\_\_\_.

APARTAMENTO nº "32" - localizado no 3º andar ..... Vide: \_\_\_\_\_.

APARTAMENTO nº "41" - localizado no 4º andar ..... Vide: \_\_\_\_\_.

APARTAMENTO nº "42" - localizado no 4º andar ..... Vide: \_\_\_\_\_.

APARTAMENTO nº "51" - localizado no 5º andar ..... Vide: F.C. \_\_\_\_\_.

APARTAMENTO nº "52" - localizado no 5º andar ..... Vide: \_\_\_\_\_.

APARTAMENTO nº "61" - localizado no 6º andar ..... Vide: F.C. \_\_\_\_\_.

APARTAMENTO nº "62" - localizado no 6º andar ..... Vide: F.C. \_\_\_\_\_.

APARTAMENTO nº "71" - localizado no 7º andar ..... Vide: F.C. \_\_\_\_\_.

APARTAMENTO nº "72" - localizado no 7º andar ..... Vide: F.C. \_\_\_\_\_.

APARTAMENTO nº "81" - localizado no 8º andar ..... Vide: F.C. \_\_\_\_\_.

APARTAMENTO nº "82" - localizado no 8º andar ..... Vide: \_\_\_\_\_.

APARTAMENTO nº "91" - localizado no 9º andar ..... Vide: F.C. \_\_\_\_\_.

APARTAMENTO nº "92" - localizado no 9º andar ..... Vide: F.C. \_\_\_\_\_.

APARTAMENTO nº "101" - "duplex", do 10º andar e o pi  
so de cobertura ..... Vide: F.C. \_\_\_\_\_.

APARTAMENTO nº "102" - "duplex", do 10º andar e o pi  
so de cobertura ..... Vide: \_\_\_\_\_.

Os apartamentos do 1º ao 9º andares são idênticos, possuindo, cada um de les, a seguinte constituição: sala de estar com terraço, sala de jantar, sala de TV com floreira, lavabo, quatro (4) dormitórios, sendo um para empregada, um com terraço, vestiário, três banheiros, sendo um para empregada, despensa, circulação, cozinha e área de serviço, com a área privativa de 169,7650 ms2, área comum de 31,9854 ms2, uma área total igual a 201,7504 ms2, e uma fração ideal de 35,55888 m² ou 4,09901% no terreno.

Os apartamentos nºs "101" e "102", tipo "duplex", são idênticos, contendo, cada um, as seguintes peças e áreas: piso inferior (10º andar) com sala de estar com terraço, sala de jantar, sala de TV com floreira, lavabo, quatro (4) dormitórios, sendo um para empregada e um com terraço, vestiário, três banheiros, sendo um para empregada, despensa, circulação, cozinha e área de serviço, sendo que na sala de jantar conterà uma escada de comunicação ao piso superior; piso superior (piso de cobertura) com uma sala, um dormitório, um banheiro, uma despensa, uma churrasqueira e uma área livre que conterà piscina, possuindo, cada apartamento, a área privativa de 322,3200 ms2, área comum de 48,7294 mts2, área total de 371,0494 ms2, mais uma fração ideal correspondente a 54,17371 ms2, ou seja, 6,24481% no todo do terreno onde se assenta o edifício.-.

Os documentos que deram origem a este registro ficam arquivados e microfilmados hoje sob nº 158473. Campinas, 27 DEZ 1988. (WPJ). O escrevente autorizado: Rubens Mantovani. (Rubens Mantovani).

**MATRÍCULA Nº** 57366

Verso folha nº -2- - IMÓVEL

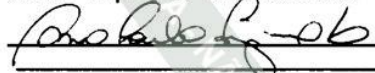
IMÓVEL

Dr. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Av.4/57.366:** A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 8 de março de 2016. (BNFB). A escrevente autorizada:

, (Ana Paula Fujimoto)

**Av.5/57.366:** À vista de instrumento particular passado nesta cidade, datado de 18 de novembro de 2.015, acompanhado do projeto aprovado pela Prefeitura Municipal local através do protocolado número 16336/87, dos novos quadros da NBR 12.721 e demais documentos, tudo prenotado sob número 424.445, faço constar que, fica **RETIFICADA** a incorporação do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANSÃO PORTINARI**, objeto do **R.3** desta matrícula, em razão da alteração do projeto de construção e em função da alteração da numeração das vagas de garagem, passando as futuras vagas de garagem nºs. 09 e 10, no subsolo, a serem designadas pelos nºs. 26 e 27, e as vagas de garagem nºs. 26 e 27, no térreo, a serem designadas pelos nºs. 09 e 10, passando o edifício a ter a seguinte constituição: **SUBSOLO** contendo cabine do transformador, quadro de medidores, 2 poços de medição, cabine de lixo, poços para dois elevadores, escada circular de acesso ao térreo, rampas de acesso e área de circulação de veículos, aberturas/áreas verticais para ventilação/veneziana e 23 (vinte e três) vagas de garagem para estacionamento de veículos nºs. 1 a 8, 26, 27 e 11 a 23, **PAVIMENTO TÉRREO** contendo escada para acesso ao térreo, portaria com sanitário, gradil, jardins, rampas para acesso e área de circulação de veículos, poços para dois elevadores, escada circular de acesso ao subsolo, recreação infantil, salão de festas, copa, sanitário masculino e sanitário feminino, vestiário de empregados, entrada social, hall social, hall de serviço, armário para material de limpeza e escada enclausurada, e 18 (dezoito) vagas de garagem para estacionamento de veículos nºs. 24, 25, 9, 10 e 28 a 41, **NOVE ANDARES TIPO (1º AO 9º ANDAR)** contendo cada um deles poços para dois elevadores, escada enclausurada com antecâmara, duto de ventilação para fumaça, duto de ventilação dos lavabos, hall social e hall de serviço e 2 (dois) apartamentos por andar, **10º ANDAR** contendo poços para dois elevadores, escada enclausurada com antecâmara, duto de fumaça, duto de ventilação, hall social, hall de serviço, e parte inferior de dois apartamentos duplex nºs. 101 e 102, **COBERTURA** contendo poços para dois elevadores, escada enclausurada com antecâmara, duto de fumaça, duto de ventilação para banheiros, hall de serviço e parte superior dos apartamentos duplex nºs. 101 e 102, e **CASA DE MÁQUINAS** contendo poços para dois elevadores, escada enclausurada com antecâmara, duto de fumaça, duto de ventilação para banheiros, casa de máquinas do elevador social, casa de máquinas do elevador de serviço, pergolados e laje impermeabilizada, e, acima, duas caixas d'água, duto de fumaça, duto de ventilação de banheiros, espaços vazios da casa de máquinas e para-raios, ficando ainda estabelecido que: **(a) Serão PARTES DE PROPRIEDADE COMUM** a todos os condôminos, havidas como partes inalienáveis, individuais, acessórias, indivisíveis e indissolúvelmente ligadas às demais partes, todas aquelas que, por sua natureza ou destino, sejam de uso de todos os condôminos, nos termos do artigo 3º da Lei 4.591/64 e o § 2º do artigo 1.331 do Código Civil (Lei Federal 10.406 de 10/01/2002), especialmente, no **SUBSOLO**, cabine do transformador, quadro de medidores, 2 poços de medição, cabine de lixo, poços para dois elevadores, escada circular de acesso ao térreo, rampas de acesso e área de circulação de veículos, aberturas/áreas verticais para ventilação/veneziana, no **PAVIMENTO TÉRREO**, escada para acesso ao térreo, portaria com sanitário, gradil, jardins, rampas para acesso e área de circulação de veículos, poços

(continua no verso)

matrícula

57.366

ficha

4 (quatro)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

para dois elevadores, escada circular de acesso ao subsolo, recreação infantil, salão de festas, copa, sanitário masculino e sanitário feminino, vestiário de empregados, entrada social, hall social, hall de serviço, armário para material de limpeza e escada enclausurada, nos NOVE ANDARES TIPO (1º AO 9º ANDAR), em cada um deles, poços para dois elevadores, escada enclausurada com antecâmara, duto de ventilação para fumaça, duto de ventilação dos lavabos, hall social e hall de serviço, no 10º ANDAR, poços para dois elevadores, escada enclausurada com antecâmara, duto de fumaça, duto de ventilação, hall social e hall de serviço, na COBERTURA, poços para dois elevadores, escada enclausurada com antecâmara, duto de fumaça, duto de ventilação para banheiros, hall de serviço, na CASA DE MÁQUINAS, poços para dois elevadores, escada enclausurada com antecâmara, duto de fumaça, duto de ventilação para banheiros, casa de máquinas do elevador social, casa de máquinas do elevador de serviço, pergolados e laje impermeabilizada, e, acima, duas caixas d'água, duto de fumaça, duto de ventilação de banheiros, espaços vazios da casa de máquinas e para-raios, (b) Serão **PARTES DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA** e uso privativo dos condôminos as 23 (vinte e três) vagas de garagem, localizadas no subsolo, as 18 (dezoito) vagas de garagem, localizadas no térreo, os 18 (dezoito) apartamentos tipo, localizados do 1º ao 9º andar e os 2 (dois) apartamentos duplex, localizados no 10º andar e cobertura, a saber: .....

#### ===== APARTAMENTOS =====

|                                                            |                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------|
| <u>APARTAMENTO nº. 11, do 1º andar</u> .....               | <u>Vide R.8</u> |
| <u>APARTAMENTO nº. 12, do 1º andar</u> .....               | <u>Vide R.8</u> |
| <u>APARTAMENTO nº. 21, do 2º andar</u> .....               | <u>Vide R.8</u> |
| <u>APARTAMENTO nº. 22, do 2º andar</u> .....               | <u>Vide R.8</u> |
| <u>APARTAMENTO nº. 31, do 3º andar</u> .....               | <u>Vide R.8</u> |
| <u>APARTAMENTO nº. 32, do 3º andar</u> .....               | <u>Vide R.8</u> |
| <u>APARTAMENTO nº. 41, do 4º andar</u> .....               | <u>Vide R.8</u> |
| <u>APARTAMENTO nº. 42, do 4º andar</u> .....               | <u>Vide R.8</u> |
| <u>APARTAMENTO nº. 51, do 5º andar</u> .....               | <u>Vide R.8</u> |
| <u>APARTAMENTO nº. 52, do 5º andar</u> .....               | <u>Vide R.8</u> |
| <u>APARTAMENTO nº. 61, do 6º andar</u> .....               | <u>Vide R.8</u> |
| <u>APARTAMENTO nº. 62, do 6º andar</u> .....               | <u>Vide R.8</u> |
| <u>APARTAMENTO nº. 71, do 7º andar</u> .....               | <u>Vide R.8</u> |
| <u>APARTAMENTO nº. 72, do 7º andar</u> .....               | <u>Vide R.8</u> |
| <u>APARTAMENTO nº. 81, do 8º andar</u> .....               | <u>Vide R.8</u> |
| <u>APARTAMENTO nº. 82, do 8º andar</u> .....               | <u>Vide R.8</u> |
| <u>APARTAMENTO nº. 91, do 9º andar</u> .....               | <u>Vide R.8</u> |
| <u>APARTAMENTO nº. 92, do 9º andar</u> .....               | <u>Vide R.8</u> |
| <u>APARTAMENTO nº. 101, do 10º andar e cobertura</u> ..... | <u>Vide R.8</u> |
| <u>APARTAMENTO nº. 102, do 10º andar e cobertura</u> ..... | <u>Vide R.8</u> |

Os apartamentos tipo, localizados do 1º ao 9º andar, serão idênticos e cada um deles possuirá sala de estar com terraço, sala de jantar, sala de TV com floreira, lavabo, 4 (quatro) dormitórios, sendo um deles

(continua na ficha 5)

matrícula

57.366

ficha

5 (cinco)

CNJ: 12230-9

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho  
Oficial de Registro

para empregada e um deles com terraço, vestiário e banheiro, 2 (dois) banheiros, sendo um deles para empregada, despensa, circulação, cozinha e área de serviço, com área privativa de 169,7650m<sup>2</sup>, comum de 43,0902m<sup>2</sup>, total de 212,8552m<sup>2</sup> e fração ideal de 4,290614% ou 37,2211m<sup>2</sup> no terreno condominial.

Os apartamentos duplex, localizados no 10º andar e na cobertura, serão idênticos e cada um deles possuirá, no piso inferior (10º andar), sala de estar com terraço, sala de jantar com escada de acesso ao piso superior, sala de TV com floreira, lavabo, 4 (quatro) dormitórios, sendo um deles para empregada e um deles com terraço, vestiário e banheiro, 2 (dois) banheiros, sendo um deles para empregada, despensa, circulação, cozinha e área de serviço, no piso superior (piso de cobertura), sala com escada de acesso ao piso inferior, um dormitório, banheiro, despensa, churrasqueira e área livre com piscina, com área privativa de 322,3200m<sup>2</sup>, comum de 81,8121m<sup>2</sup>, total de 404,1321m<sup>2</sup> e fração ideal de 8,146265% ou 70,6688m<sup>2</sup> no terreno condominial. ....

#### ===== VAGAS DE GARAGEM =====

|                                           |                 |
|-------------------------------------------|-----------------|
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 01, do subsolo</u> | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 02, do subsolo</u> | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 03, do subsolo</u> | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 04, do subsolo</u> | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 05, do subsolo</u> | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 06, do subsolo</u> | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 07, do subsolo</u> | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 08, do subsolo</u> | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 09, do térreo</u>  | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 10, do térreo</u>  | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 11, do subsolo</u> | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 12, do subsolo</u> | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 13, do subsolo</u> | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 14, do subsolo</u> | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 15, do subsolo</u> | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 16, do subsolo</u> | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 17, do subsolo</u> | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 18, do subsolo</u> | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 19, do subsolo</u> | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 20, do subsolo</u> | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 21, do subsolo</u> | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 22, do subsolo</u> | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 23, do subsolo</u> | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 24, do térreo</u>  | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 25, do térreo</u>  | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 26, do subsolo</u> | <u>Vide R.8</u> |

(continua no verso)

matrícula

57.366

ficha

5 (cinco)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

|                                           |                 |
|-------------------------------------------|-----------------|
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 27, do subsolo</u> | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 28, do térreo</u>  | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 29, do térreo</u>  | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 30, do térreo</u>  | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 31, do térreo</u>  | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 32, do térreo</u>  | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 33, do térreo</u>  | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 34, do térreo</u>  | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 35, do térreo</u>  | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 36, do térreo</u>  | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 37, do térreo</u>  | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 38, do térreo</u>  | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 39, do térreo</u>  | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 40, do térreo</u>  | <u>Vide R.8</u> |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 41, do térreo</u>  | <u>Vide R.8</u> |

As vagas de garagem nºs. 1 a 41, localizadas no subsolo e no térreo, serão idênticas, e cada uma delas possuirá área privativa de 12,5000m², área comum de 1,5864m², área total de 14,0864m² e fração ideal de 0,157962% ou 1,3703m² no terreno condominial.

#### ===== VINCULAÇÃO DAS VAGAS AOS APARTAMENTOS =====

APARTAMENTO nº. 11 - VAGAS DE GARAGEM 15, 18 E 23 DO SUBSOLO  
 APARTAMENTO nº. 12 - VAGAS DE GARAGEM 24 E 25 DO TÉRREO  
 APARTAMENTO nº. 21 - VAGAS DE GARAGEM 26 E 27 DO SUBSOLO  
 APARTAMENTO nº. 22 - VAGAS DE GARAGEM 36 E 39 DO TÉRREO  
 APARTAMENTO nº. 31 - VAGAS DE GARAGEM 37 E 38 DO TÉRREO  
 APARTAMENTO nº. 32 - VAGAS DE GARAGEM 28 E 29 TÉRREO  
 APARTAMENTO nº. 41 - VAGAS DE GARAGEM 13 E 14 DO SUBSOLO  
 APARTAMENTO nº. 42 - VAGAS DE GARAGEM 34 E 35 DO TÉRREO  
 APARTAMENTO nº. 51 - VAGAS DE GARAGEM 11 E 12 DO SUBSOLO  
 APARTAMENTO nº. 52 - VAGAS DE GARAGEM 9 E 10 DO TÉRREO  
 APARTAMENTO nº. 61 - VAGAS DE GARAGEM 6 E 7 DO SUBSOLO  
 APARTAMENTO nº. 62 - VAGAS DE GARAGEM 1 E 2 DO SUBSOLO  
 APARTAMENTO nº. 71 - VAGAS DE GARAGEM 21 E 22 DO SUBSOLO  
 APARTAMENTO nº. 72 - VAGAS DE GARAGEM 40 E 41 DO TÉRREO  
 APARTAMENTO nº. 81 - VAGAS DE GARAGEM 32 E 33 DO TÉRREO  
 APARTAMENTO nº. 82 - VAGAS DE GARAGEM 3 E 8 DO SUBSOLO  
 APARTAMENTO nº. 91 - VAGAS DE GARAGEM 19 E 20 DO SUBSOLO  
 APARTAMENTO nº. 92 - VAGAS DE GARAGEM 4 E 5 DO SUBSOLO  
 APARTAMENTO nº. 101 - VAGAS DE GARAGEM 16 E 17 DO SUBSOLO  
 APARTAMENTO nº. 102 - VAGAS DE GARAGEM 30 E 31 DO TÉRREO

(continua na ficha 6)

matrícula

57.366

ficha

6 (seis)

CNJ: 12230-9

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho  
Oficial de Registro

Ficam **RATIFICADOS** todos os demais termos constantes do registro da incorporação de condomínio, não especificamente ora modificados. Campinas, 8 de março de 2016. (BNFB). A escrevente autorizada:

*Ana Paula Fujimoto*, (Ana Paula Fujimoto).

**Av.6/57.366:** Nos termos de instrumento particular passado nesta cidade, datado de 18 de novembro de 2.015, de acordo com o Certificado de Conclusão de Obra nº. 4646 e certidão de especificação de condomínio de 19 de junho de 2.007, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal local, tudo prenotado sob nº. 424.445, faço constar que, no terreno objeto desta matrícula, foi construído um condomínio residencial denominado **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANSÃO PORTINARI**, localizado na **Rua Emília de Paiva Meira nº. 77** (setenta e sete), nesta cidade, que recebeu "**Habite-se**", em 27 de fevereiro de 1.992, para a área total construída de 5.217,20m<sup>2</sup> (subsolo com 615,35m<sup>2</sup>, pavimento térreo com 633,30m<sup>2</sup>, portaria com 5,00m<sup>2</sup>, andar tipo - 355,80 x 10 - com 3.558,00m<sup>2</sup>, terraços - 18,00 x 10 - com 180,00m<sup>2</sup>, cobertura útil com 85,40m<sup>2</sup>, cobertura comum com 38,95m<sup>2</sup>, casa de máquinas e caixa d'água com 77,20m<sup>2</sup>, piscina com 24,00m<sup>2</sup>), tendo a construção obedecido integralmente ao projeto aprovado pela Prefeitura Municipal local através do protocolado número 16336/87, objeto do R.3 e Av.5 desta matrícula. Campinas, 8 de março de 2016. (BNFB). A escrevente autorizada:

*Ana Paula Fujimoto*, (Ana Paula Fujimoto).

**Av.7/57.366:** Foi apresentada e prenotada sob número 424.445 a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias, sob nº. 003242015-88888386, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 13 de novembro de 2.015, referente à área total construída de 5.217,20m<sup>2</sup> do prédio desta matrícula, Campinas, 8 de março de 2016. (BNFB). A escrevente autorizada:

*Ana Paula Fujimoto*, (Ana Paula Fujimoto).

**R.8/57.366: INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANSÃO PORTINARI.** À vista de instrumento particular, passado nesta cidade, datado de 18 de novembro de 2.015, prenotado sob nº. 424.445, os proprietários do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANSÃO PORTINARI**, de natureza residencial, localizado na **Rua Emília de Paiva Meira nº. 77**, com **Habite-se** datado de 27 de fevereiro de 1.992, resolveram submetê-lo às disposições dos artigos 1.331 e 1.332 do Código Civil Brasileiro, combinados com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 4.591, de 16/12/1.964, **INSTITUINDO** sobre o mesmo um **CONDOMÍNIO ESPECIAL POR UNIDADES AUTÔNOMAS** (Condomínio Edilício) que acha-se perfeitamente descrito e caracterizado na incorporação registrada sob nº. 3 e retificada na averbação sob nº. 5 desta matrícula, com as unidades autônomas representadas pelas 23 (vinte e três) vagas de garagem, localizadas no subsolo, as 18 (dezoito) vagas de garagem, localizadas no térreo, os 18 (dezoito) apartamentos tipo, localizados do 1º ao 9º andar e os 2 (dois) apartamentos duplex, localizados no 10º andar e cobertura, a seguir elencados: .....

#### ===== APARTAMENTOS =====

|                                              |                   |
|----------------------------------------------|-------------------|
| <b>APARTAMENTO nº. 11, do 1º andar</b> ..... | Matrícula:133.650 |
| <b>APARTAMENTO nº. 12, do 1º andar</b> ..... | Matrícula:133.610 |
| <b>APARTAMENTO nº. 21, do 2º andar</b> ..... | Matrícula:133.609 |
| <b>APARTAMENTO nº. 22, do 2º andar</b> ..... | Matrícula:133.613 |

(continua no verso)

matricula

57.366

ficha

6 (seis)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

|                                                      |                   |
|------------------------------------------------------|-------------------|
| <u>APARTAMENTO nº. 31, do 3º andar</u>               | Matrícula:133.616 |
| <u>APARTAMENTO nº. 32, do 3º andar</u>               | Matrícula:133.619 |
| <u>APARTAMENTO nº. 41, do 4º andar</u>               | Matrícula:133.622 |
| <u>APARTAMENTO nº. 42, do 4º andar</u>               | Matrícula:133.625 |
| <u>APARTAMENTO nº. 51, do 5º andar</u>               | Matrícula:133.655 |
| <u>APARTAMENTO nº. 52, do 5º andar</u>               | Matrícula:133.628 |
| <u>APARTAMENTO nº. 61, do 6º andar</u>               | Matrícula:133.631 |
| <u>APARTAMENTO nº. 62, do 6º andar</u>               | Matrícula:133.634 |
| <u>APARTAMENTO nº. 71, do 7º andar</u>               | Matrícula:133.637 |
| <u>APARTAMENTO nº. 72, do 7º andar</u>               | Matrícula:133.658 |
| <u>APARTAMENTO nº. 81, do 8º andar</u>               | Matrícula:133.640 |
| <u>APARTAMENTO nº. 82, do 8º andar</u>               | Matrícula:133.643 |
| <u>APARTAMENTO nº. 91, do 9º andar</u>               | Matrícula:133.661 |
| <u>APARTAMENTO nº. 92, do 9º andar</u>               | Matrícula:133.664 |
| <u>APARTAMENTO nº. 101, do 10º andar e cobertura</u> | Matrícula:133.667 |
| <u>APARTAMENTO nº. 102, do 10º andar e cobertura</u> | Matrícula:133.646 |

#### ===== VAGAS DE GARAGEM =====

|                                           |                   |
|-------------------------------------------|-------------------|
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 01, do subsolo</u> | Matrícula:133.635 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 02, do subsolo</u> | Matrícula:133.636 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 03, do subsolo</u> | Matrícula:133.644 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 04, do subsolo</u> | Matrícula:133.665 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 05, do subsolo</u> | Matrícula:133.666 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 06, do subsolo</u> | Matrícula:133.632 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 07, do subsolo</u> | Matrícula:133.633 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 08, do subsolo</u> | Matrícula:133.645 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 09, do térreo</u>  | Matrícula:133.629 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 10, do térreo</u>  | Matrícula:133.630 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 11, do subsolo</u> | Matrícula:133.656 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 12, do subsolo</u> | Matrícula:133.657 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 13, do subsolo</u> | Matrícula:133.623 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 14, do subsolo</u> | Matrícula:133.624 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 15, do subsolo</u> | Matrícula:133.651 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 16, do subsolo</u> | Matrícula:133.668 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 17, do subsolo</u> | Matrícula:133.669 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 18, do subsolo</u> | Matrícula:133.649 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 19, do subsolo</u> | Matrícula:133.662 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 20, do subsolo</u> | Matrícula:133.663 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 21, do subsolo</u> | Matrícula:133.638 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 22, do subsolo</u> | Matrícula:133.639 |

(continua na ficha 7)

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

matrícula

**57.366**

ficha

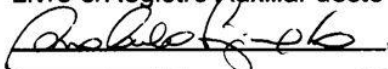
**7 (sete)****1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

CNJ: 12230-9

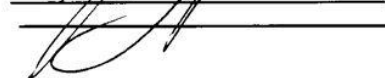
Alexandre de Azevedo Palmeira Filho  
Oficial de Registro

|                                           |                   |
|-------------------------------------------|-------------------|
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 23, do subsolo</u> | Matrícula:133.652 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 24, do térreo</u>  | Matrícula:133.611 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 25, do térreo</u>  | Matrícula:133.612 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 26, do subsolo</u> | Matrícula:133.653 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 27, do subsolo</u> | Matrícula:133.654 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 28, do térreo</u>  | Matrícula:133.620 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 29, do térreo</u>  | Matrícula:133.621 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 30, do térreo</u>  | Matrícula:133.647 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 31, do térreo</u>  | Matrícula:133.648 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 32, do térreo</u>  | Matrícula:133.641 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 33, do térreo</u>  | Matrícula:133.642 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 34, do térreo</u>  | Matrícula:133.626 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 35, do térreo</u>  | Matrícula:133.627 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 36, do térreo</u>  | Matrícula:133.614 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 37, do térreo</u>  | Matrícula:133.617 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 38, do térreo</u>  | Matrícula:133.618 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 39, do térreo</u>  | Matrícula:133.615 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 40, do térreo</u>  | Matrícula:133.659 |
| <u>VAGA DE GARAGEM nº. 41, do térreo</u>  | Matrícula:133.660 |

A CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANSÃO PORTINARI foi registrada sob nº. 10.494, no Livro 3/Registro Auxiliar deste cartório. Campinas, 8 de março de 2016. (BNFB). A escrevente autorizada:

 (Ana Paula Fujimoto).

**Av.9/57.366:** À vista de instrumentos particulares passados nesta cidade em 30 de outubro de 2.017 e 31 de agosto de 2.017, prenotados sob nº. 443.168, faço constar que foi substituída a cláusula 39ª da Convenção e o Regimento Interno do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANSÃO PORTINARI, objeto do R.8 desta matrícula Campinas, 29 de janeiro de 2018. (LSLM). A escrevente habilitada:

 (Liz Stephanie do Lago Massai). O escrevente autorizado:  
 (José Benedito Scannapieco Possati)